

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

**MATRÍCULA DE PÓS-MESTRADO**

*CHECKLIST* PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

* Anexar ao processo (separada e nomeadamente), na seguinte ordem, a documentação – devidamente conferida, conforme observações grifadas em azul.

As observações grifadas em azul são orientações quanto ao que deve ser verificado pelo PPG quando do recebimento da documentação.

* **ATENÇÃO!**

**Este *checklist* deverá ser anexadoao processo(devidamente conferido/preenchido).**

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃOvia CAPG

— Os campos “área de concentração” e “linha de pesquisa” deverão estar preenchidos

1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, contendo foto e CPF

Estrangeiros:

— Passaporte ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiros

— Se bolsista de agência de fomento brasileira, anexar comprovante de inscrição no CPF.

1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE ÓRGÃOS DE FOMENTO OU DE PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO.

— Conforme Art. 5º da RN, *“as/os estagiárias/estagiários deverão ser remunerados com bolsa de estudo”.*

Valor da bolsa compatível com aquele previsto pela CAPES para bolsas de mestrado ou   
pelo CNPq para bolsas de desenvolvimento tecnológico e industrial

1. DIPLOMA DE MESTRE*,* com validade nacional   
    Frente e verso

PROTOCOLO DE EMISSÃO DE DIPLOMA:

—Poderá ser aceito protocolo de solicitação de **emissão** do diploma e o diploma ser anexado ao processo quando da solicitação de finalização do estágio.

— Nos casos de diploma estrangeiro, para fins de cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 7º da RN, recomenda-se que o PPG exija do(a) candidato(a) a apresentação do diploma tão logo seja emitido.

DIPLOMA ESTRANGEIRO

— O(A) candidato deverá apresentar diploma de doutor com validade nacional.

— Alternativamente, o Art. 7º prevê a possibilidade de reconhecimento do diploma pelo Colegiado Delegado do Programa, não conferindo validade nacional ao título, mas destinando-se exclusivamente à realização do Estágio.

Para tanto, é necessário que:

o(a) candidato(a) apresente diploma com visto consular brasileiro de autenticação (conforme Art. 7º, §2º), garantindo a autenticidade do documento (tal certificação confirma que a assinatura, o cargo e a autoridade do signatário do documento são verdadeiros).

*Art. 7º, §2º Os diplomas de curso de mestrado no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.*

além da aprovação da candidatura, deverá constar em ata (ou em declaração da coordenação), a menção explícita do reconhecimento do título estrangeiro pelo Colegiado.

1. *CURRICULUM LATTES,**curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes e, no caso de estrangeiros(as), currículo em formato similar   
    O(A) candidato(a) bolsista não poderá pertencer ao quadro de pessoal da UFSC
2. PLANO DE TRABALHO

Assinado pelo(a) candidato(a)

**CONTENDO:**

* 1. projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas);

Planos de trabalho que envolvam atividades regidas por normas específicas, sejam relacionadas a questões éticas ou ambientais, deverão vir acompanhados das respectivas licenças ou autorizações.

*—*Caso haja, informe a página do processo onde constem tais informações:

* 1. carga horária a ser dedicada ao estágio;

Carga horária mínima exigida: 10h semanais *(cf Art. 4º)*

* 1. Data de início e de término do estágio  
      Mínimo, 3 meses; máximo, 12 meses *(cf Art. 2º)*

Data de início e de término do estágio no formato: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

Período do estágio (início e término) deverá ser o mesmo informado na carta de aceitação do supervisor

* 1. cronograma de execução das atividades.

1. DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO DISPOSTO NO ART. 4º DA RN, de que “não tenha realizado previamente outro pós-mestrado, de qualquer duração, em qualquer instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira”.
2. TERMO DE CIÊNCIA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS: declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (cf. Art. 13)

Modelo disponível em <https://propg.ufsc.br/cap-2/capdss/#P%C3%93S-MESTRADO>

1. CARTA DE ACEITAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)  
    O(A) supervisor(a) deverá ser professor(a) credenciado no Programa (cf Art. 1º, parágrafo único)

— CONTENDO:

1. Área de concentração e linha de pesquisa do Programa em que o projeto ficará vinculado
2. Data de início e de término do Estágio Pós-Doutoral

A data deverá estar no formato xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

O período deve ser o mesmo informado no plano de trabalho do(a) candidato(a)

1. COMPROVANTE DE APROVAÇÃO PELO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA

Ata da reunião ou documento assinado pela coordenação ou secretaria do PPG, atestando a aprovação pelo Colegiado da **matrícula** e da realização de **atividades remotas**, se houver.

Aprovação *ad referendum* pela coordenação do Programa em caso de urgência ou inexistência de quórum, devendo a decisão ser apreciada pelo colegiado equivalente dentro de 30 (trinta) dias.